LEI Nº 609 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2003.

Aprova Planta do Loteamento Bayer e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta do Loteamento Bayer, de propriedade do Sr. Marcus Lemos Guimarães e sua mulher Rosangela Gomes Guimarães, situado às margens da BR-482, com área total de 5.118,00m² (cinco mil cento e dezoito metros quadrados) referente a 3 (três) quadras com 20 (vinte) lotes e 2.100,00m² (dois mil e cem metros quadrados), correspondentes a Ruas, Praças e Avenida.

Art. 2º - As áreas referentes às Ruas, Praças e Avenidas passarão a fazer parte do Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Nenhum lote poderá ser comercializado antes que seja colocado meio-fios.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espera Feliz – MG, 16 de novembro de 2003.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal